



# Sindicato Nacional dos Profissionais de Farmácia e Paramédicos

**E-mail: [sifapgeral@gmail.com](mailto:sifapgeral@gmail.com)**

**Registado**

Exma. Senhora  
Presidente do Conselho Diretivo INFARMED  
Dra. Maria do Céu Machado  
Av. do Brasil, 53  
Parque de Saúde de Lisboa  
1749-004 Lisboa

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência Of. n.º	Data
		<b>795</b>	2017-10-31

Assunto: **Deliberação nº 396/2017 de 17/05.**

Exmo. Sr. Presidente do Infarmed.

O SIFAP - Sindicato Nacional dos Profissionais de Farmácia e Paramédicos, consciente da importância da Deliberação 396/2017, do INFARMED, I.P., designadamente no que concerne aos requisitos de formação da mesma, ainda que não seja o modelo que nós preconizamos, no entanto expõe melhorias ao que era proposto pela ANF/SINPROFARM, que nos apraz registar e com a qual nos congratulamos.

Estabelece o artigo 4.º, que o disposto do artigo 2.º, apenas produz efeitos a partir da data da publicação da Qualificação de Técnico Auxiliar de Farmácia, no Catálogo Nacional de Profissão, tendo o INFARMED (representado pelo Exmo. Sr. Dr. Vasco Bettencourt) encetado reuniões conjuntas com a ANQEP, com vista a definir o Perfil Profissional Técnico/a de Farmácia e o seu Referencial de Formação.

Segundo julgamos saber, após as referidas reuniões, os Requisitos de Formação de Técnico/a de Farmácia, de nível 4 do QNQ, foram concluídas tendo ficado acordado com o INFARMED/ANF, o modelo do respetivo Referencial de Formação.

Pensávamos, que um novo desígnio se afigurava, mesmo assim o INFARMED, prossegue nas mesmas linhas estratégicas, não se verificando passos no sentido inverso dos métodos do passado.

Ora, importa salientar que a ANF, tem a natureza de **associação patronal** no setor da farmácia comunitária e não de associação empresarial do setor, representativa do setor da farmácia.

E dito isto, não podemos deixar de sublinhar que, estando em causa interesses de natureza profissional dos trabalhadores que, legal e estatutariamente representamos, enquanto associação sindical, a independência, a imparcialidade, o rigor e a transparência em todo este processo, seja por parte da ANQEP, seja por parte do INFARMED, impõe que também nós participemos, enquanto associação sindical e em igualdade de circunstância com a ANF, enquanto associação patronal.

Certos do acolhimento pelo INFARMED do exposto nesta comunicação, subscrevemo-nos com elevada consideração,

Pela Direção